



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP  
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP  
Tel: (19) 3254-2329 / 3254-2452 / 3253-1461 – [con.lanagrosp@agricultura.gov.br](mailto:con.lanagrosp@agricultura.gov.br)

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 6/2012

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 6/2012, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA/ ROCHE APPLIED SCIENCE.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pela Coordenadora Substituta Sra. MARIA DE FÁTIMA MARTINS PINHEL, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 59 de 16/08/2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 23/08/2005, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA/ ROCHE APPLIED SCIENCE, cadastrada no CNPJ. 30.280.358/0004-29, com sede na Avenida Engenheiro Billings, nº1729, Prédio 38, Jaguaré, no Município São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Sr. CHRISTIAN THOMAS PAETZKE, portador da Cédula de Identidade nº. RNE GO 198.83-I e CPF nº. 236.947.088-71, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente, Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2012, de acordo com o Processo nº 21053.000180/2012-26 e nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual**, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula sexta do contrato nº 6/2012.

**Parágrafo único** – Em decorrência da alteração, a cláusula sexta passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 25 de Setembro de 2016 a 24 de Setembro de 2017 podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração de até 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total estimado do contrato é de R\$ 70.419,00 (Setenta mil, quatrocentos e dezenove reais), referente a 12 (Doze) meses de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de 3 (três) equipamentos com valor “mensal fixo” de R\$ 5.868,25 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) que serão pagas somente após a aprovação do orçamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: LanagroSDA  
Programa de trabalho: 108028  
Natureza da Despesas: 3390.39  
Fonte de Recurso: 0100000000



*Assinaturas manuscritas em azul*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP  
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP  
Tel: (19) 3254-2329 / 3254-2452 / 3253-1461 – [con.lanagrosp@agricultura.gov.br](mailto:con.lanagrosp@agricultura.gov.br)

As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61 § único da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 28 de Julho de 2016.

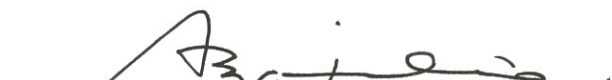
  
Fábio Pires de Almeida  
RG: 19.709.346  
CPF: 146.350.258 -37

  
CONTRATANTE  
MARIA DE FÁTIMA MARTINS PINHEL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA *Fábio*  
CHRISTIAN THOMAS PAETZKE

TESTEMUNHAS:

  
CHRISTIAN STEFF DOMINGUES  
FISCAL DO CONTRATO

  
LILIANE MUNOZ *Am*

ARI BAZILIO DA SILVA  
RG: 25.563.315-4 - SSP-SP  
CPF: 157.184.968-89





**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO-GERAL  
DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM CAMPINAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2016 - UASG 130102**

Nº Processo: 2100006738201626.  
PREGÃO SISPP Nº 16/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00417583000150. Contratado: MICROBIOTICOS ANALISES -LABORATORIAIS LTDA. Objeto: Contratação de laboratórios credenciados. Fundamento Legal: 8666/96. Vigência: 08/08/2016 a 08/08/2017. Valor Total: R\$5.511.890,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800554. Data de Assinatura: 08/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 130102-00001-2016NE800033

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016 - UASG 130102**

Nº Processo: 21053000104201563.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02234164000109. Contratado: RENOVA CONSTRUTORA LTDA - ME -Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de adequação das salas de criação de camundongos da Unidade do Biotério. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/09/2016 a 29/11/2016. Valor Total: R\$288.499,89. Fonte: 100000000 - 2016NE800604. Data de Assinatura: 23/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 130102-00001-2016NE800033

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 130102**

Número do Contrato: 6/2012.  
Nº Processo: 21053000180201226.  
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2012. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 30280358000186. Contratado: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA. -Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 25/09/2016 a 24/09/2017. Valor Total: R\$70.419,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800022. Data de Assinatura: 28/07/2016.

(SICON - 29/08/2016) 130102-00001-2016NE800033

**SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO  
PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO  
SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO  
DE CULTIVARES**

**AVISO**

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto nº 2.366, de 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada GUAIA7379 IPRO, com titularidade requerida pelas empresas GDM Genética do Brasil Ltda e Associados Don Mario S.A., do Brasil e Argentina, respectivamente, protocolizado sob o nº 21806.000022/2015-69, em 29/01/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

2. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 75177RSF IPRO, com titularidade requerida pelas empresas Associados Don Mario S.A. e GDM Genética do Brasil Ltda, da Argentina e do Brasil, respectivamente, protocolizado sob o nº 21806.000164/2015-26, em 07/07/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

3. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 68170RSF IPRO, com titularidade requerida pelas empresas Associados Don Mario S.A. e GDM Genética do Brasil Ltda, da Argentina e do Brasil, respectivamente, protocolizado sob o nº 21806.000167/2015-60, em 07/07/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

4. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 58160RSF IPRO, com titularidade requerida pelas empresas Associados Don Mario S.A. e GDM Genética do Brasil Ltda, da Argentina e do Brasil, respectivamente, protocolizado sob o nº 21806.000170/2015-83, em 07/07/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

5. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BRS 6780, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000251/2015-83, em 08/10/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

6. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BRS 8590, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000103/2015-69, em 26/05/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

7. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BRS 7280RR, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000252/2015-28, em 08/10/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083000006

8. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BRS 8781RR, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000253/2015-72, em 08/10/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

9. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BS 2640RR, com titularidade requerida pela empresa Bayer Cropscience LP, do Estados Unidos da América, protocolizado sob o nº 21806.000059/2015-97, em 05/03/2015. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil, em 26/09/2014, sob a mesma denominação; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

10. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada SBT113710, com titularidade requerida pela empresa Monsoy Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000144/2015-55, em 26/06/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

11. Cultivar de Impatiens Nova Guiné (Impatiens New Guinea Group), denominada SAKIMP025, com titularidade requerida pela empresa Sakata Seed Corporation, do Japão, protocolizado sob o nº 21806.000209/2014-81, em 16/09/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 01/04/2013, sob a mesma denominação.

13. Cultivar de Impatiens Nova Guiné (Impatiens New Guinea Group), denominada SAKIMP026, com titularidade requerida pela empresa Sakata Seed Corporation, do Japão, protocolizado sob o nº 21806.000210/2014-14, em 16/09/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 01/04/2013, sob a mesma denominação.

14. Cultivar de trigo (Triticum aestivum L.), denominada BRS 404, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000303/2014-31, em 04/11/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei nº 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/registros-autorizacoes/protecao-cultivares/cultivares-protegidas> ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO  
Coordenador do SNPC

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO  
DE SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 130072**

Número do Contrato: 7/2015.

Nº Processo: 21050001415201570.

PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato através de termo aditivo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$64.125,60. Fonte: 100000000 - 2016NE800347. Fonte: 100000000 - 2016NE800350. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 29/08/2016) 130072-00001-2016NE800017

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO  
DO PARANÁ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA/DDA/SFA-PR no uso de suas atribuições conferidas pelo Anexo ao Decreto Federal nº 4.954 de 14 de janeiro de 2004 que regulamenta a Lei Federal 6.894 de 16 de dezembro de 1980, considerando que se trata de caso de interessado com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA as pessoas físicas ou jurídicas abaixo identificadas a COMPARECEREM pessoalmente ou através de seus representantes legalmente constituídos no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, para tomar conhecimento dos atos referente aos processos abaixo descritos, que tratam do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 10.711/2003. INTIMADO: LATICINIOS FAMA LTDA; CNPJ: 08.741.749/0001-00; Ato: Notificação de cancelamento do estabelecimento sob registro 781 no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme artigo 50 do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA (Processo nº 21.034.001999/2015-81).

LOCAL PARA COMPARECIMENTO: Rua José Veríssimo, 420 - Tarumã - Curitiba/PR. Horário: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min. Telefone: (41) 3361-4087 DATA: 23/08/2016

MARIA DO RCIO NASCIMENTO  
Chefe do Sipoa/DDA/SFA-PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 5/2016 - UASG 130074**

Nº Processo: 21042007253201663. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reprografia para atender a Superintendência Federal de Agricultura no RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00037. Edital: 02/09/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. José Loureiro da Silva, 515 - 6. andar - Sala 602/608 Centro - PORTO ALEGRE - RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/portal/130074-05-5-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/portal/130074-05-5-2016). Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/09/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOSE RICARDO DE MATOS CUNHA  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 29/08/2016) 130074-00001-2016NE800027

**Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PARTES: União e Rádio Regional Centro Norte Ltda.  
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Regional Centro Norte Ltda.  
OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na Localidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso.  
VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.  
DATA E ASSINATURA: 25 de agosto de 2016. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Sr. Olavo Júnior Pivetta - Administrador da Rádio Regional Centro Norte Ltda.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo nº 53900.002679/2016-60. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Cargo: Técnico de Nível Superior-Nível III - Especialidade: 01 - Direito. Objeto do contrato, por iniciativa da contratada: a partir de 29/08/2016, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: JARBAS DOS REIS - Subsecretário-Adjunto de Planejamento Orçamento e Administração.

ÁREA DE FORMAÇÃO: Direito	CPF
RAISLA ANDRADE COSTA	082.386.846-09

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO  
PARANÁ E SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão Amigável ao CONTRATO/GR03/Nº 014/2012-ANATEL. Contratada: SUL AMÉRICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ : 12.138.329/0001-00. Ficou antecipado o fim da vigência para 15/08/2016. Objeto: Rescisão amigável do Contrato/GR03/Nº 014/2012-ANATEL, firmado para a prestação de serviços continuados de vigilância armada visando a garantia da integridade física e patrimonial da Estação Remota de Monitoragem - ERM da Anatel em Cambé/PR. Motivação: A ERM foi desativada pela Anatel. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 78, inciso XII. Assinaturas: Celso Francisco Zemmann - Gerente Regional e Mário Maito Neto - Coordenador de Administração e Finanças, pela Anatel e Clesio Dionei Peixoto - Diretor, pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato/GR03 Nº 001/2015 - Anatel. Contratada: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. Objeto: prorrogar a vigência, pelo período de 20 meses, a partir de 07/09/2016, do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, para o elevador Edifício-Sede da Unidade Operacional da Anatel - UO031, em Florianópolis/SC. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor total do contrato R\$ 8.700,00. Nota de Empenho: 2016NE00026 - As-

